
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.568, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Decreto nº 2.057, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o parcelamento de créditos de natureza tributária e não tributária, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o inciso I do § 2º do art. 1º do Decreto nº 2.057, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de agosto de 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DOE Nº 36.723, DE 07/08/2026.

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**